



Sec. Exec. Procon
Procuradoria Estadual de Proteção
e Defesa do Consumidor
(PROCON-CE / DECON)
RECEBIDO
em 16/06/15
Serviço Responsável
São Paulo, 11 de Junho de 2015.
DJUR-030/15

A
Procuradoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
(PROCON)

Ref: Processo de Chamamento nº 08012.002201/2015-17 – substituição do módulo de air bag (ORC) dos veículos JEEP GRAND CHEROKEE, fabricados nos Estados Unidos entre 30 de outubro de 2012 e 30 de abril de 2014.

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. ("FCA"), sucessora por incorporação de CHRYSLER GROUP DO BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., empresa estabelecida no ramo de comércio de automóveis, camionetas e utilitários novos e peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 6º andar, Brooklin, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.561-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.701.718/0037-67 e Inscrição Estadual nº. 143.682.638.118, vem pela presente, em cumprimento ao disposto no artigo 10º, parágrafos 1º e 2º; art. 55 e art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 3º do Decreto nº 2.181, de 1997, art. 19 do anexo I do Decreto nº 6.061, de 2007, pelo disposto na Portaria nº 487, de 15 de março de 2012, Recomendação nº 01/2013, do GEPAC, e Guia Prático do Fornecedor para a realização do Recall, de 16 de setembro de 2014, comunicar, formalmente, a V.Sa. que em 11/05/2015 foi lançada a campanha acima identificada.

Em anexo à presente encontra-se a cópia do protocolo realizado perante o SENACON, cujos mesmos termos foram apresentados ao DENATRAN.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
(Thiago Falcone Parruci - OAB/MG nº 130.244)